



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 02/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS, COMO ABAIXO SE LÊ:

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 13.128.798/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC, com sede na Avenida Prefeito Heráclito Rollemberg, S/N, Distrito Industrial de Aracaju - DIA, Aracaju - SE, inscrita no CNPJ sob o número 13.128.798/0023-09, neste ato representado por seu Secretário, por JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador do CPF nº 532.269.337-87 e do R.G. nº 31.380.629-1 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Passos Cabral, 379, Ed. Maxim's Plaza - Apto nº 1.103, Bairro 13 de Julho, CEP nº 49.065-000, Aracaju/SE, doravante denominado ÓRGÃO SUPERVISOR, e a Organização Social SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO, com sede na Av. José Conrado de Araujo, nº 731, Bairro Rosa Elze São Cristóvão-SE / CEP 49.100-000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº. 11399503 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº. 876.272.215-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Jorge Amado, 1.338, Bairro Garcia, Aracaju - Sergipe, e por seu Diretor de Administração e Finanças, THIAGO BRITO DE FIGUEIREDO, solteiro, CPF 712.865.355-49, RG 11012.692/SSP/SE, residente na Avenida Paulo Silva, 135, Bloco 2, Ap. 104, Farolândia, Aracaju - Sergipe, doravante denominado SERGIPETEC, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, doravante denominada SEDURBS, com sede na Rua Vila Cristina, 1051 - Bairro 13 de Julho - Aracaju/SE - CEP: 49020-150, inscrita no CNPJ sob o número 13.128.798/0026-51, neste ato representada por seu Secretário, UBIRAJARA BARRETO SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil e professor, RG nº. 1.455.913 SSP/SE e CPF nº. 454.220.285-20, residente e domiciliado a Rua Laudicéia Ferreira Andrade, 82, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-730, nesta cidade,



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

firmam e têm como justos e pactuados os termos deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com base no artigo 5º, da Lei nº 5.217, de 15 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, em especial as contidas nas Leis Ordinárias nºs 5.285, de 16 de março de 2004 e 5.467, de 17 de novembro de 2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo, de comum acordo entre as partes, tem como objeto repactuar prazos, metas e valores do repasse no montante de R\$ 7.302.309,20 (sete milhões, trezentos e dois mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), para cumprimento pela OS SERGIPETEC do Plano de Metas pactuado para os exercícios de 2020 e 2021, buscando assim dar continuidade às ações planejadas para o Parque Tecnológico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 20.121.732,99 (vinte milhões, cento e vinte um mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), sendo para o exercício de 2017 - R\$ 4.478.333,42 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), para o exercício de 2018 - R\$ 4.689.935,77 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), para o exercício 2019 - R\$ 3.651.154,60 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), para o exercício 2020 - R\$ 3.651.154,60 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e para o exercício 2021 - R\$ 3.651.154,60 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), respectivamente, Unidade Orçamentária: 19402 - FUNTEC; Fonte de Recursos: 0105 - FUNTEC; Programa de Trabalho: 19.571.0021.0070.0000; Projeto/Atividade/Denominação: 0070 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico; Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Outras Despesas Correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE GESTÃO

Por força do presente instrumento, as Cláusulas Terceira, Sexta e Décima do Contrato de Gestão n.º 02/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:



“ CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO

Constituem partes integrantes do presente Contrato de Gestão, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a. *Estatuto do SERGIPETEC;*
- b. *Planejamento estratégico do SERGIPETE;*
- c. *Plano de metas, prazo de execução e indicadores de eficiência e desempenho para o período de 2017 a 2021;*
- d. *Planilha orçamentária para o exercício de 2017 a 2021;*
- e. *Cronograma de desembolso financeiro para o exercício de 2017 a 2021;*
- f. *Metodologia de análise de cumprimento de metas.*

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados na forma da Cláusula Primeira deste instrumento, fica estabelecido o valor global de recursos públicos transferidos ou a transferir no montante R\$ 20.121.732,99 (vinte milhões, cento e vinte um mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), sendo para o exercício de 2017 - R\$ 4.478.333,42 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), para o exercício de 2018 - R\$ 4.689.935,77 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), para o exercício 2019 - R\$ 3.651.154,60 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil, cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos), para o exercício 2020 - R\$ 3.651.154,60 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil, cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos), e, para o exercício 2021 - R\$ 3.651.154,60 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

6.1.1 Com as dotações orçamentárias aprovadas para o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, registrado na seguinte classificação funcional programática Unidade: 19402 - FUNTEC; Fonte de Recursos: 0105 - FUNTEC; Programa de Trabalho: 19.571.0021.0070.0000; Projeto/Atividade/Denominação: 0070 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico; Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Outras Despesas Correntes.



6.1.2 Os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2020/2021 serão pactuados, destinados e repassados pelo Poder Público Estadual, de acordo com os créditos aprovados e as liberações programadas, observado o cronograma de desembolso acordado entre as partes para o exercício de 2017/2021;

6.1.3 Os recursos repassados ao SERGIPETEC deverão enquanto não utilizados serem aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam revertidos ao cumprimento dos objetivos deste Contrato;

6.1.4 A alteração de valores implicará revisão das metas e indicadores pactuadas, assim como a revisão das metas implicará alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo.

6.1.5 Os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2021 serão pactuados, destinados e repassados pelo Poder Público Estadual, de acordo com os créditos aprovados e as liberações programadas, observado o cronograma de desembolso acordado entre as partes para o exercício, com repasse das parcelas anterior ao cumprimento das etapas, após o atendimento das seguintes exigências:

- I. quando a SEDETEC publicar o extrato resumido deste Contrato de Gestão no Diário Oficial do Estado, no prazo legal previsto na legislação;
- II. quando o SERGIPETEC comunicar à SEDETEC, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data da assinatura deste ato, a abertura de Conta Especial e Específica no BANESE, com o seguinte título: "CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2016 - SEDETEC - SERGIPETEC";
- III. Emissão de Relatório de prestação de contas em nome do CONTRATADO, tendo em vista que a liberação dos recursos deste contrato de gestão correrão em mais de uma parcela, de forma mensal.
- IV. A apresentação pelo SERGIPETEC da prestação de contas dar-se-á de forma trimestral, das 03 (três) parcelas do trimestre anterior."



“CLÁUSULA DECIMA - DA VIGÊNCIA

10. O presente Contrato irá vigorar até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

10.1 O presente Contrato não poderá ser prorrogado.

10.2 A repactuação total ou Parcial deste Contrato, formalizada mediante termo aditivo, será, necessariamente, precedida de justificativa do ÓRGÃO SUPERVISOR, após:


- a. recomendação constante do relatório da Comissão Intersetoria ou de Avaliação, para ajuste das metas e revisão dos indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento;
- b. Adequação a Lei Orçamentaria Anual; e
- c. Adequação as novas políticas de governo que inviabilizem a execução das condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições, cláusulas, subcláusulas, alíneas, incisos, direitos e obrigações do Contrato de Gestão nº. 02/2016 e as alterações que se lhe seguiram, não retificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 31 de Dezembro de 2019.


JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

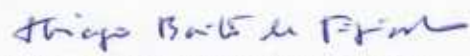

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade





ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA


BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO
Diretor-Presidente - SERGIPETEC


THIAGO BRITO DE FIGUEIREDO
Diretor de Administração e Finanças - SERGIPETEC

Testemunhas:

Nome: *Angela Maria Campos da Silva*
CPF: *046.425.844-80*

Nome: *Cláudia Inácio Guimarães Santos*
CPF: *947.917.085-04*

EM BRANCO



VÍNCULO COM PLANEJAMENTO DO SERGIPETEC												OBJETIVO 1	Setor Responsável	
INDICADOR FÍSICO												2021	Setor Responsável	
DURAÇÃO PREVISTA			2017			2018			2020					Descrição
ATIVIDADES	PRODUTO	Início	Fim	Qtd	Descrição	Qtd	Descrição	Qtd	Descrição	Qtd	Descrição	Qtd	Descrição	
META 2: Operacionalizar as unidades produtivas do projeto estruturante da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Sergipe - ESTRUTURANTE II até 2021.														
1. Operacionalizar a Unidade de Produção de Inimigos Naturais - UPIN.	Concluir a implantação da UPIN e iniciar a produção de fungos.	Jan/17	Dez/19	1	Implantação concluída	1 Ton	Fungos produzidos	10 Ton	Fungos produzidos	Aditivo de Prazo	Fungos produzidos	Aditivo de Prazo	Fungos produzidos	Núcleo de Energia
2. Operacionalizar o Núcleo de Energias Renováveis e Eficiência Energética de Sergipe - NEREES.	Concluir a implantação do NEREES e iniciar pesquisas sobre energias renováveis.	Jan/17	Dez/19	1	Implantação concluída	2	Pesquisas incluídas	2	Pesquisas em andamento	2	Pesquisas em andamento	2	Pesquisas em andamento	
3. Operacionalizar a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica em Energias Renováveis.	Concluir a implantação da incubadora e firmar contratos com as empresas incubadas.	Jan/17	Dez/19	1	Implantação concluída	3	Contratos firmados com incubadas	4	Contratos firmados com incubadas	Aditivo de Prazo	Contratos firmados com incubadas	Aditivo de Prazo	Contratos firmados com incubadas	
4. Operacionalizar a Biofábrica de Mudas.	Concluir a implantação da Biofábrica e iniciar a produção de mudas.	Jan/17	Dez/19	1	Implantação concluída	10.000	Mudas produzidas	20.000	Mudas produzidas	10.000	Mudas produzidas	10.000	Mudas produzidas	
5. Operacionalizar o Laboratório de Controle de Qualidade.	Concluir a implantação do Laboratório e iniciar as pesquisas.	Jan/17	Dez/19	1	Implantação concluída	2	Pesquisas incluídas	2	Pesquisas em andamento	2	Pesquisas em andamento	2	Pesquisas em andamento	
6. Credenciar os laboratórios de energias renováveis junto aos órgãos PAJ.	Laboratórios credenciados	Jan/20	Dez/21	-	Laboratórios credenciados	-	Laboratórios credenciados	-	Laboratórios credenciados	2	Laboratórios credenciados	0	Laboratórios credenciados	
META 3: Implantar o Laboratório de Planejamento Energético e Balanço Energético no prédio do NEREES, até 2021.														
INDICADOR FÍSICO												2021	Setor Responsável	
DURAÇÃO PREVISTA			2017			2018			2020					Descrição
ATIVIDADES	PRODUTO	Início	Fim	Qtd	Descrição	Qtd	Descrição	Qtd	Descrição	Qtd	Descrição	Qtd	Descrição	
1. Implantar o Laboratório de balanço energético no prédio do NEREES.	Laboratório equipado e implantado.	Jan/17	Dez/17	1	Laboratório equipado e implantado	-	-	-	-	-	-	-	-	Gestor de Energia
2. Elaborar e aprovar proposta de parceria a ser firmado entre o SergipeTec, SEDETEC e a Empresa de Pesquisas Energéticas/ABE e/ou SUDENE, para elaboração do balanço energético.	Proposta de parceria elaborada e aprovada.	Jan/18	Dez/19	1	Proposta de parceria elaborada e aprovada	1	Proposta de parceria aprovada	1	Parceria em andamento	Aditivo de Prazo	Parceria em andamento	Aditivo de Prazo	Parceria em andamento	
3. Elaborar o balanço energético da Sergipe.	Balanço elaborado.	Jan/19	Dez/19	-	-	-	Balanço elaborado	80,00%	Balanço elaborado	Aditivo de Prazo	Balanço elaborado	Aditivo de Prazo	Balanço elaborado	

Cláudio José Soares Pinto
Gestor de Infraestrutura
SEDETEC

LEANDRO BARRETO
Diretor-Presidente

ATIVIDADES	PRODUTO	VINCULO COM PLANEJAMENTO DO SERGIPETEC												OBJETIVO 3	Sem vinculo			
		INDICADOR FÍSICO																
		DURAÇÃO PREVISTA			2017			2018			2019					2020		
Início	Fim	Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição	
1. Selecionar áreas prioritárias para a pesquisa do potencial eólico e solarimétrico.	Áreas selecionadas e reavaliadas.	Jan/17	Dez/17	6	Áreas selecionadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Elaborar termos de referência para implantação das estações de monitoramento eólico e solarimétrico.	Termo de referência elaborado.	Jun/17	Dez/17	1	Termo de referência elaborado.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Fimar parceria com proprietários das áreas selecionadas para uso do solo.	Parcelas com proprietários firmadas.	Jun/17	Dez/16	2	Parcelas com proprietários firmadas.	2	Parcelas com proprietários firmadas.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Submeter a SEDETEC o projeto para campanha de medições eólicas e solarimétrico e tratamento dos dados.	Projeto submetido a SEDETEC.	Jun/17	Dez/17	1	Projeto submetido a SEDETEC.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Realizar as contratações para realizar as pesquisas e elaboração do Atlas Eólico.	Parcela para pesquisas firmada.	Jan/16	Dez/19	-	Instalação dos mastros e equipamentos, e monitoramento da campanha.	1	Pesquisas iniciadas	1	Pesquisas em andamento	1	Pesquisas iniciadas	1	Pesquisas em andamento	1	Pesquisas em andamento	1	Pesquisas em andamento	1

ATIVIDADE DE PRAZO: TRATA-SE DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO PARA O CUMPRIMENTO DO QUANTITATIVO PROPOSTO NO PERÍODO DE 2017 a 2019.


Brenno L. R. Barreto
 Diretor-Presidente
 SERGIPETEC


Cláudio José Antunes Pinto
 Gestor de Infraestrutura
 SERGIPETEC



PLANO FINANCEIRO – CONTRATO DE GESTÃO Nº 02 / 2016 – 3º TERMO ADITIVO

EXERCÍCIO	PREV.	2017	2018	2019	2020				2021	
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL	TOTAL
NATUREZA DAS DESPESAS / TRIMESTRE										
1. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS										
1.1. Diretoria	P	253.045,37	244.697,64	249.812,00	62.403,00	62.403,00	62.403,00	62.403,00	249.612,00	249.612,00
1.2. Nucleo Gestor, Administrativo, Equipe Técnica e Serviços Gerais	P	1.303.487,44	1.308.672,31	894.964,31	223.741,23	223.741,23	223.741,23	223.741,23	894.964,91	894.964,31
2.1. Encargos Sociais	P	815.293,60	865.986,40	932.722,20	133.183,05	133.183,05	133.183,05	133.183,05	532.732,20	532.732,20
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL	P	2.351.776,61	2.469.366,44	1.677.309,11	419.327,28	419.327,28	419.327,28	419.327,27	1.677.309,11	1.677.309,11
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS										
2.1. Benefícios legais	P	197.200,54	207.060,57	196.891,50	26.295,36	26.295,36	26.295,36	26.295,36	106.581,50	106.581,50
2.2. Cursos, congressos, eventos e qualificação profissional	P	5.220,00	5.481,00	4.200,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	4.200,00	4.200,00
2.3. Passagens e despesas com com hospedagem, refeições e locomoção	P	40.800,00	42.881,78	9.300,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	9.300,00	9.300,00
2.4. Contabilidade, auditorias e jurídico	P	130.116,00	138.821,80	45.214,70	11.300,66	11.300,66	11.300,66	11.300,66	45.214,70	45.214,70
2.5. Vigilância	P	1.087.837,30	1.110.729,38	838.698,80	208.764,70	208.764,70	208.764,70	208.764,70	838.698,80	838.698,80
2.6. Serviços médicos e segurança do trabalho	P	18.495,00	19.419,75	19.404,80	4.851,00	4.851,00	4.851,00	4.851,00	19.404,80	19.404,80
2.7. Serviços públicos - energia, água e saneamento e correios	P	152.778,00	160.413,76	120.609,80	34.752,36	34.752,36	34.752,36	34.752,36	138.909,58	138.909,58
2.8. Telefone e internet	P	30.412,50	31.933,73	17.199,80	4.299,75	4.299,75	4.299,75	4.299,75	17.199,80	17.199,80
2.9. Publicações legais	P	3.000,00	3.150,00	2.310,00	577,50	577,50	577,50	577,50	2.310,00	2.310,00
2.10. Manutenção de equipamentos, elevador, cerca elétrica, câmeras de externa, estação de tratamento, eixo, cerca elétrica, câmeras de	P	89.528,75	103.246,19	208.821,79	52.230,43	52.230,43	52.230,43	52.230,41	208.821,79	208.821,79
2.11. Serviços de limpeza predial e pavimentação	P	51.452,78	52.983,41	33.373,16	8.843,28	8.843,28	8.843,28	8.843,28	33.373,16	33.373,16
2.12. Serviços de portaria, recepção e monitoramento das câmeras de segurança	P	62.848,34	62.065,00	68.840,00	17.010,00	17.010,00	17.010,00	17.010,00	68.840,00	68.840,00
2.13. Manutenção de software - contábil / finanças e site	P	6.120,00	6.426,00	16.808,48	2.627,10	2.627,10	2.627,10	2.627,10	10.560,40	10.560,40
2.14. Locação - equipamentos, veículos, mobiliários e outros	P	31.350,00	32.917,50	25.137,00	6.284,25	6.284,25	6.284,25	6.284,25	25.137,00	25.137,00
2.15. Veículos - combustível, lubrificantes, IPVA, seguro e manutenção	P	25.140,00	26.397,00	29.438,80	7.369,20	7.369,20	7.369,20	7.369,20	29.438,80	29.438,80
2.16. Serviços gráficos e reprodução	P	19.630,00	20.831,50	2.381,40	595,35	595,35	595,35	595,35	2.381,40	2.381,40
2.17. Seguros de bens patrimoniais	P	28.500,00	29.925,00	8.450,00	2.162,50	2.162,50	2.162,50	2.162,50	8.450,00	8.450,00
2.18. Assinaturas - associações, entidades de classe, entes governamentais, jornais e revistas técnicas	P	1.800,00	1.800,00	2.020,00	620,00	620,00	620,00	620,00	2.020,00	2.020,00
2.19. Material de consumo, impressa e copa	P	31.010,36	30.275,40	19.081,16	4.520,28	4.520,28	4.520,28	4.520,28	19.081,16	19.081,16
2.20. Taxas, impostos, cartórios e outros	P	4.490,00	4.704,00	7.056,00	1.764,00	1.764,00	1.764,00	1.764,00	7.056,00	7.056,00
2.21. Outros serviços de terceiros	P	129.645,35	130.026,20	391.602,36	97.915,63	97.915,63	97.915,63	97.915,61	391.602,36	391.602,36
TOTAL DE DESPESA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	P	2.128.586,83	2.220.670,83	1.973.045,50	483.461,41	483.461,41	483.461,41	483.461,27	1.973.045,50	1.973.045,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	P	4.479.333,43	4.689.836,77	3.651.154,60	912.788,69	912.788,69	912.788,69	912.788,54	3.651.154,60	3.651.154,60
PARTICIPAÇÃO NO TOTAL GERAL DAS DESPESAS	P	4.479.333,43	4.689.836,77	3.651.154,60	912.788,69	912.788,69	912.788,69	912.788,54	3.651.154,60	3.651.154,60
% DE DESPESA COM PESSOAL	P	52,51%	52,60%	45,84%	45,94%	45,94%	45,94%	45,94%	45,94%	45,94%
% DE DESPESA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	P	47,49%	47,39%	54,05%	54,05%	54,05%	54,05%	54,05%	54,05%	54,05%

Brenno L. R. Barreto
Diretor-Presidente
SERGIPETEC

Cláudio José Antunes Pinto
Gestor de Infraestrutura
SERGIPETEC

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 02 / 2016 - 3º TERMO ADITIVO



EXERCÍCIO / MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	1º TRIM.	ABRIL	MAIO	JUNHO	2º TRIM.	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	3º TRIM.	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	4º TRIM.	TOTAL
2017	416.665,02	416.665,02	416.665,01	1.249.995,05	416.665,02	416.665,02	416.665,02	1.249.995,05	416.665,02	416.665,02	416.665,01	1.249.995,05	416.665,02	416.665,02	0,00	729.348,29	4.478.334,43
2018	390.827,96	390.827,96	390.827,96	1.172.483,84	390.827,96	390.827,96	390.827,96	1.172.483,84	390.827,96	390.827,96	390.827,96	1.172.483,84	390.827,96	390.827,96	390.827,96	1.172.483,84	4.699.938,77
2019	304.262,86	304.262,86	304.262,86	912.788,64	304.262,86	304.262,86	304.262,86	912.788,64	304.262,86	304.262,86	304.262,86	912.788,64	304.262,86	304.262,86	304.262,86	912.788,64	3.951.164,60
2020	304.262,86	304.262,86	304.262,86	912.788,64	304.262,86	304.262,86	304.262,86	912.788,64	304.262,86	304.262,86	304.262,86	912.788,64	304.262,86	304.262,86	304.262,86	912.788,64	3.951.164,60
2021	304.262,86	304.262,86	304.262,86	912.788,64	304.262,86	304.262,86	304.262,86	912.788,64	304.262,86	304.262,86	304.262,86	912.788,64	304.262,86	304.262,86	304.262,86	912.788,64	3.951.164,60


Brenno L.R. Barros
 Diretor-Presidente
 SERGIPETEC


Cláudio José Antunes Pinto
 Gestor de Infraestrutura
 SERGIPETEC